



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 945/88

Data - 25 de novembro de 1988.  
Súmula - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI

Art. 1º) - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de Crz\$: -15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO ..... SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 UNIDADE ... SECRETARIA  
 3.0.0.0 ... DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.0 ... DESPESAS DE CUSTEIO  
 3.1.2.0 ... -Material de Consumo.....Crz\$: 2.000.000,00  
 3.1.3.0 ... SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS  
 3.1.3.2 ... -Outros Serviços e Encargos.....Crz\$: 3.000.000,00

ÓRGÃO ..... SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO  
 UNIDADE ... SERVIÇOS RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
 3.0.0.0 ... DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.0 ... DESPESAS DE CUSTEIO  
 3.1.2.0 ... -Material de Consumo.....Crz\$: 5.000.000,00

ÓRGÃO ..... SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 UNIDADE ... ENSINO PRIMÁRIO  
 3.0.0.0 ... DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.0 ... DESPESAS DE CUSTEIO  
 3.1.2.0 ... -Material de Consumo.....Crz\$: 2.000.000,00

ÓRGÃO ..... SERVI. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 UNIDADE ... ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
 3.0.0.0 ... DESPESAS CORRENTES  
 3.2.0.0 ... TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
 3.2.5.0 ... TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS  
 3.2.5.9 ... -Outras Transferências a Pessoas.....Crz\$: 3.000.000,00

Publicado (a) no Jornal "O Regional"  
 Órgão Oficial desta Municipalidade

01 / 12 / 88  
 \_\_\_\_\_  
 Secretari

Art. 2º) - Como recursos para atender à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º da presente Lei, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes rubricas:

1721.01.02-Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios;  
 1722.01.01-Participação no Imposto s/ Circulação de Mercadorias;  
 2421.01.02-Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, 25 de novembro de 1988.

*Jose Bonifacio Moron*  
 JOSÉ BONIFÁCIO MORON  
 -Prefeito Municipal-